



Diário Oficial

Câmara Municipal de Cariacica – ES

es.cariacica.camara.dio.org.br



Publicação
Oficial

Espírito Santo – segunda-feira, 18 de janeiro de 2016 – Ano IV, Edição nº 215

Legislação Municipal

Leis Municipais

LEI MUNICIPAL Nº 5.559/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA: Faço saber que a Câmara aprovou, o Prefeito vetou o inciso II e §1º do artigo 8º e o artigo 12 da Lei nº 5.306/2014 nos termos do art. 57, §2º da Lei Orgânica do Município de Cariacica e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 57, §8º da Lei Orgânica do Município de Cariacica **PROMULGO** a presente Lei para constar na redação da Lei 5.306/2014, em seus artigos 8º e 12:

Art. 8º Todos os que forem reconhecidos com a qualidade de mestres e mestras dos saberes e fazeres das culturas populares terão os seguintes direitos:

...

" II – destinação de auxílio financeiro suficiente para a manutenção e o fomento das atividades culturais das quais são portadores mediante a construção de um plano de salvaguarda, que incluirá obrigatoriamente atividades de transmissão dos saberes e fazeres reconhecidos, em conjunto com técnicos da Secretaria Municipal de Cultura e de representantes de entidades da sociedade civil com notória e ilibada atuação no setor; "

...

" §1º O auxílio aos indivíduos considerados Mestres e Mistras de que trata o caput deste artigo será acordado com os mesmos e levará em consideração o ordenado destinado à hora aula/ atividade praticado no município, admitida à correção anual pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, ou outro indexador que o substitua, e não caracterizará vínculo de qualquer natureza com o município, terá caráter personalíssimo, inalienável e permanente, não podendo ser cedido ou transmitido, a qualquer título, a cessionários, herdeiros ou legatários, extinguindo-se nos seguintes casos:

I - morte do titular;

II - cessação da transmissão de conhecimentos salvo no caso de verificação de incapacidade física ou mental, cuja ocorrência seja comprovada mediante perícia médica. "

...

"**Art. 12.** Todas as despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos créditos orçamentários da Secretaria Municipal da Cultura, podendo utilizar-se do fundo municipal de cultura."

Plenário Vicente Santório Fantini, 18 de janeiro de 2016.

ANGELO CESAR LUCAS
PRESIDENTE



Portarias

PORTARIA Nº 753/2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 31/12/2015, **MARCELO MENDES BLUNCK** no cargo de **Encarregado Legislativo – CL4**, do quadro de pessoal comissionado desta Câmara, nos termos da Lei nº 1780/87, da Lei Complementar nº 029 de 15/04/2010 e nos termos da Lei nº 4962/2012, de 29/12/2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 31 de Dezembro de 2015.

ANGELO CESAR LUCAS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 754/2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 31/12/2015, **MARCELO MENDES BLUNCK** no cargo de **Encarregado de Informática – CL3**, do quadro de pessoal comissionado desta Câmara, nos termos da Lei nº 1780/87, da Lei Complementar nº 029 de 15/04/2010 e nos termos da Lei nº 4962/2012, de 29/12/2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 31 de Dezembro de 2015.

ANGELO CESAR LUCAS
PRESIDENTE